
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.854/23

Abre na Secretaria Municipal de Cultura, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.862.851,39.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.265/23,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei nº 9.265, de 22 de setembro de 2023, fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.862.851,39 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.03.13.392.0013.2212 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.50.41.00 - Fonte 1715 - Contribuições..... R\$ 147.043,84

3.3.90.31.00 - Fonte 1715 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 1.165.807,55

3.3.90.31.00 - Fonte 1716 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 550.000,00

Total..... R\$ 1.862.851,39

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de setembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC05D7D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/09/2023. Edição 3610

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>